



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo

COMUNICADO Nº 04 – PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

43º CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024 – REPUBLICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA/SP**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **torna público o Procedimento de Solicitação de Reembolso da Taxa de Inscrição** para os candidatos amparados pela **Lei Municipal nº 4.455, de 16 de fevereiro de 2024 (Candidato Inscrito no CadÚnico)**, conforme orientações a seguir:

a) Somente terão direito ao **Reembolso da Taxa de Inscrição** os candidatos amparados pela **Lei Municipal nº 4.455, de 16 de fevereiro de 2024 (Candidato Inscrito no CadÚnico)**, que tenham **realizado o pagamento** do Boleto Bancário do valor da Inscrição até o dia **08 de março de 2024**, e que tenham tido a sua **Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição DEFERIDA**, conforme listas publicadas nos dias **15 e 22 de março de 2024**;

b) O período de **Solicitação de Reembolso da Taxa de Inscrição** será das **10h00** do dia **08 de abril de 2024** até as **17h00** do dia **10 de abril de 2024**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF, através do *e-mail* **sac@institutomais.org.br**, com as seguintes informações:

- Nome completo do candidato;
- Número do CPF do candidato;
- Cargo no qual o candidato preencha os requisitos estabelecidos na **alínea “a”**, deste Comunicado;
- Boleto Bancário E Comprovante de Pagamento do respectivo Boleto Bancário com data de pagamento até o dia **08 de março de 2024**;
- Dados bancários do candidato, constando:
 - Nome da instituição bancária; e
 - Código da Chave PIX (com indicação de ser: CPF, celular, *e-mail* ou chave aleatória);

b.1) A conta bancária indicada através do Código da Chave PIX deverá estar **obrigatoriamente** em titularidade do candidato que estiver realizando a **Solicitação de Reembolso da Taxa de Inscrição**;

b.2) O candidato que **deixar de encaminhar** quaisquer das informações contidas na **alínea “b”**, acima, e/ou que **não preencher** os requisitos estabelecidos nas **alíneas “a” e “b.1”**, deste Comunicado, **não terá** a sua **Solicitação de Reembolso da Taxa de Inscrição** atendida; e

c) Os candidatos amparados pela **Lei Municipal nº 4.455, de 16 de fevereiro de 2024 (Candidato Inscrito no CadÚnico)** e que tenham realizado a **Solicitação de Reembolso da Taxa de Inscrição**, conforme critérios estabelecidos acima, **permanecerão automaticamente inscritos no Concurso Público nº 01/2024 – Republicado e seus nomes figurarão nas Listagens a serem divulgadas**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Comunicado nº 04**.

Diadema/SP, 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA /SP

REALIZAÇÃO:

